**EDITAL DA PAUTA N.o 09/2017**

EDITAL DA PAUTA DA ORDEM DO DIA PARA A 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1o ANO LEGISLATIVO DA 17a LEGISLATURA, a se realizar no dia 13 de março de 2017, de acordo com a seguinte ordem de classificação (Art. 148, R. Interno).

1. EM 2ª E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO TEMOS O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

01 – DE INICIATIVA DO VEREADOR RUBENS FRANZIN MANOEL – PROJETO DE LEI L Nº 05/2017 – Dispõe sobre autorização para a realização de serviços ou reforma nos jazigos do Cemitério de Arapongas Paraná.

1. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO TEMOS OS SEGUINTES PROJETOS DE LEI:

01 – PROJETO DE LEI Nº 09/2017 – Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e o Fundo Municipal de Defesa Civil do Município de Arapongas e dá outras providências

02 – PROJETO DE LEI Nº 11/2017 – Dispõe sobre alteração do Plano Municipal de Segurança e dá outras providências.

1. EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO TEMOS O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

01 – DE INICIATIVA DO VEREADOR FERNANDO OLIVEIRA – PROJETO DE LEI L Nº 06/2017 – Declara de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO PROMUSPE (PROJETO MUSICALIZAÇÃO NA PSICOMOTRICIDADE ESPECIAL) de Arapongas – PR.

1. EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO TEMOS O SEGUINTE REQUERIMENTO:

01 - DE INICIATIVA DO VEREADOR ADEMIR GALLO ESPLENDOR– REQUERIMENTO Nº 13/2017 – Requer que seja encaminhado ofício ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, solicitando informações que esclareçam as seguintes dúvidas e atendam às seguintes solicitações, com fundamento no art.8º. da Lei 11.483/2007:

01 – Se são de responsabilidade desse Departamento o recolhimento, a guarda, depósito e conservação dos materiais ou objetos metálicos, notadamente fragmentos residuais de trilhos ferroviários, descartados na área localizada atrás da rua Alcatraz, na Vila Industrial, próximo ao numeral 57.

02 – Em caso negativo, seja informado por esse Departamento a quem incumbe o respectivo recolhimento, a guarda e depósito daqueles fragmentos de trilhos ferroviários, possivelmente descartados próximo ao endereço supracitado.

03 - Em caso positivo, ou seja, caso pertença a responsabilidade de recolhimento, guarda e depósito de tais objetos ao DNIT, ora destinatário do presente requerimento, solicitamos, com a maior brevidade possível, o recolhimento daqueles materiais descartados irregularmente e em local inapropriado, com intuito de se evitar o acúmulo de impurezas, possíveis resíduos tóxicos e principalmente visando-se prevenir o acúmulo focos de água parada que se formam sobre referidos trilhos, ali amontoados e descartados de forma irregular, tudo em razão da elevada preocupação do poder público no combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti, bem como da preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado, protegido pela Carta da República de 1988, em seu artigo 225, com arrimo no art.8º. da Lei 11.483/2007.

Estes questionamentos e solicitações, se fazem necessários para dirimir todas as dúvidas existentes acerca do responsável pelo recolhimento, guarda e depósito daqueles materiais descartados de forma irregular e em locais que proporcionam a proliferação do mosquito AEDES AEGYPTI, bem como claramente degradam o meio ambiente, restando evidente a pertinência da solicitação de recolhimento dos materiais rejeitados oriundos da confecção de trilhos ferroviários e demais apetrechos ferroviários não utilizáveis, por quem de direito, dando-se aos mesmos destinação adequada.

Sendo assim, conto com o apoio de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 10 de março de 2017.

**OSVALDO ALVES DOS SANTOS**

 Presidente